ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 4.017 de 28 de novembro de 2017.

DENOMINA DE "RUA JASMIM" A VIA PÚBLICA QUE TEM INÍCIO NA ESTRADA DO ANGICO E TÉRMINO NA RS-122, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1.º Passa a denominar-se **"Rua Jasmim"** a via pública que tem início na Estrada do Angico e término na RS-122, numa extensão de aproximadamente 680 metros, neste Município, conforme mapa em anexo.

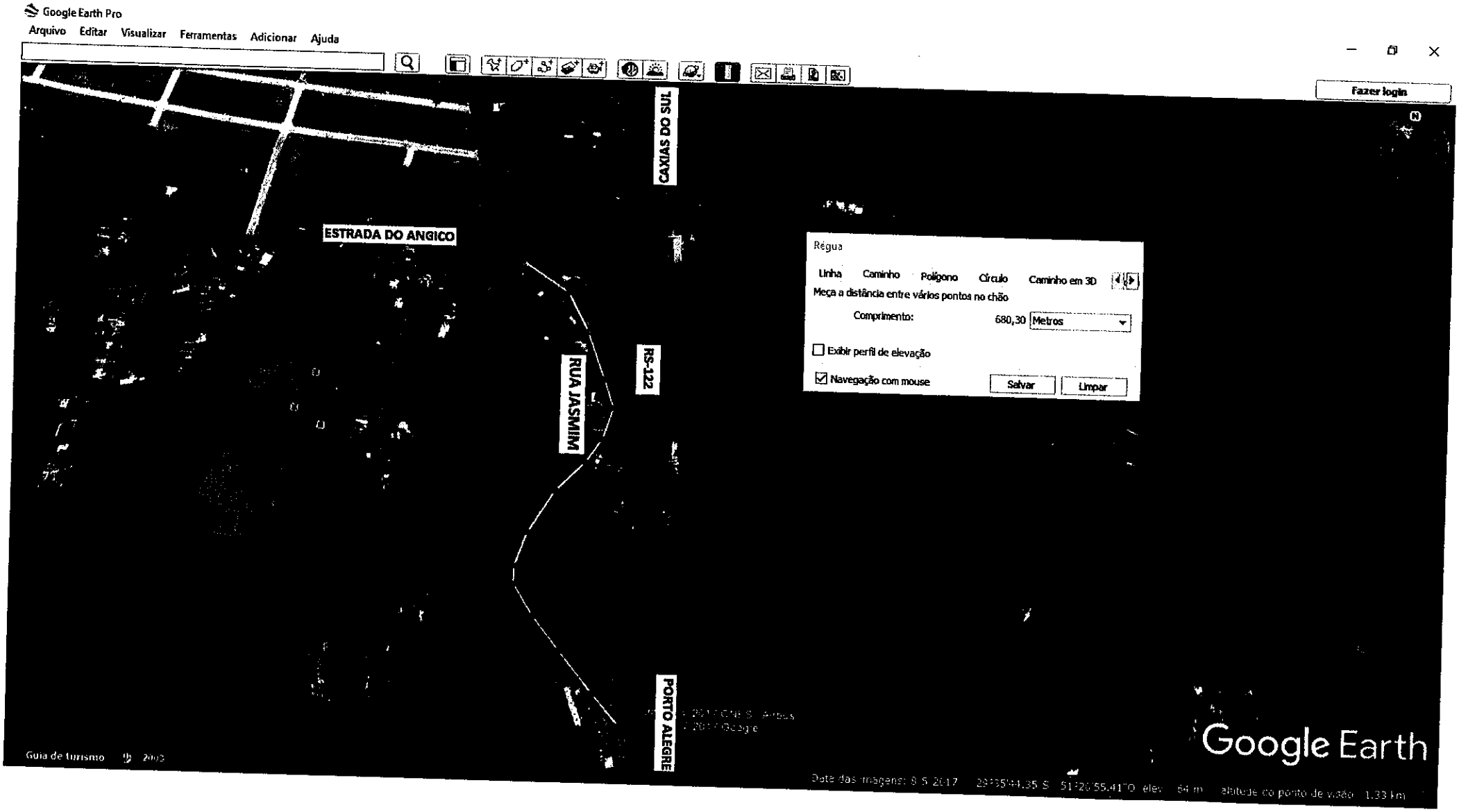
Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 28 dias do mês de novembro de 2017.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.


Google Earth Pro
Arquivo Editar Visualizar Ferramentas Adicionar Ajuda
Fazer login
ESTRADA DO ANGICO
CAXIAS DO SUL
RUA JASMIM
RS-122
PORTO ALEGRE
Régua
Linha Caminho Polígono Círculo Caminho em 3D
Meça a distância entre vários pontos no chão
Comprimento: 680,30 Metros
Exibir perfil de elevação
Navegação com mouse
Salvar
Limpar
Guia de turismo
Google Earth